



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO Nº 20170256**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N º 20170256 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PP QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Trav. Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Cássio Trindade Maciel**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170256.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre a locação de veículos e máquinas pesadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em **13/06/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Locatário/Contratante

**C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Representante legal – Cassio Trindade Maciel**  
Locador/Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.